

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 30.08.2024

REFORMA, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo do CBMERJ, o Coronel BM Ref **HUGO PANNO NEVES**, RG 00.315, Id Funcional 204813-2, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar de 29/07/2024, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 155/2024, conforme o Processo SEI-270006/015632/2024.

REFORMA, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo no CBMERJ, 2º Tenente BM RR **HAMILTON GAMA DOS SANTOS**, RG 4.429, Id Funcional 608844-9, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar de 18/07/2024, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 147/2024, conforme o Processo SEI-270006/015084/2024.

Id: 2590525

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 29.08.2024

PROCESSO Nº SEI-270118/000623/2024 - NILMA LESSA RANGEL, CPF: 000.047.617-07.

PROCESSO Nº SEI-270040/000183/2024 - LUCIANE FERNANDES DE MATOS, CPF: 110.119.447-06.

PROCESSO Nº SEI-270007/022555/2024 - HELIDIANE DE ARAUJO FELIPE BAPTISTA, CPF: 123.719.847-01.

PROCESSO Nº SEI-270007/020005/2024 - RUTILEA BARBOSA DE LIMA, CPF: 815.966.937-20.

Tendo em vista o previsto no Art. 52, alterado pelo Art. 2º da Lei 2.366/94, e o Art. 53 da Lei nº 279, de 26 de novembro de 1979, e o que dispõe o Art. 2º do Decreto nº 42.477, de 27 de maio de 2010, e com o que regula o Decreto nº 32.726, de 30 de janeiro de 2003, com base na competência estabelecida no Art. 4º, inc. I, alíneas f e j da Resolução SEDEC nº 286, de 07 de março de 2023 e pela prática delegada na Resolução SEDEC nº 372, de 29 de maio 2024, e com as informações prestadas pelos Órgãos no presente processo, os requerentes **FAZEM JUS** aos auxílios funerários solicitados.

Id: 2590390

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 29.08.2024

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no Art.39-A, da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de Dezembro de 2021, e o que dispõe o Art. 2º do Decreto 42.477, de 27 de maio de 2010, e com base na competência estabelecida no Art. 4º, inc. I, alíneas f e j da Resolução SEDEC nº 286, de 07 de março de 2023 e pela prática delegada na Resolução SEDEC nº 372, de 29 de maio 2024, e com as informações prestadas pelo órgão de pessoal nos presentes processos administrativos, os servidores, abaixo discriminados, **FAZEM JUS** ao abono de permanência a partir das datas citadas nos presentes processos administrativos:

PROCESSO Nº SEI-270006/010396/2024 - MARCELO DOS SANTOS PEREIRA, RG 19.988, Id. Funcional nº 6119603, a contar de 14 de março de 2024.

PROCESSO Nº SEI-270007/020499/2024 - CARLOS HENRIQUE MOREIRA MACHADO, RG 20.646, Id. Funcional nº 6122930, a contar de 11 de março de 2024.

PROCESSO Nº SEI-270119/001644/2022 - FERNANDO BAPTISTA DA SILVA, RG 18.131, Id. Funcional nº 6116434, a contar de 19 de março de 2024.

PROCESSO Nº SEI-270007/019716/2024 - MARCIO LOPES BATISTA, RG 18.129, Id. Funcional nº 26619440, a contar de 23 de maio de 2024.

PROCESSO Nº SEI-270007/021048/2024 - SERGIO FLAVIO MENEZES DOS SANTOS, RG 21.136, Id. Funcional nº 6124380, a contar de 01 de dezembro de 2023.

PROCESSO Nº SEI-270007/017610/2024 - EDMILTON DE SOUSA, RG 18.603, Id. Funcional nº 26660474, a contar de 06 de abril de 2024.

PROCESSO Nº SEI-270006/017912/2024 - RAFAEL FERREIRA BALTAZAR, RG 23.61, Id. Funcional nº 2587113, a contar de 25 de julho de 2024.

PROCESSO Nº SEI-270006/017912/2024 - ROGÉRIO PINTO QUARESMA, RG 20.604, Id. Funcional nº 25862359, a contar de 24 de junho de 2024.

PROCESSO Nº SEI-270007/020396/2024 - OTAVIO AUGUSTO SOARES DA SILVA, RG 24.009, Id. Funcional nº 26787547, a contar de 08 de junho de 2024.

Id: 2590391

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL DE 15.05.2024

DESIGNA, a contar do dia 30/08/2024, as seguintes alterações na composição da Comissão de Fiscalização do contrato nº 117/2024, oriundo do Processo nº SEI-270007/034376/2024, firmado com a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:

1. Função: Gestor Técnico Operacional

SAI: Ten Cel BM QOC/00 CLAUDIO CALDEIRA DE ARAUJO LIMA RANGEL, RG 26.498, ID. Funcional nº 26452162.
ENTRA: Ten Cel BM QOS/AsS/08 ANDERSON FONTES DA SILVA, RG 41.736, ID. Funcional nº 0043400752.

2. Função: Fiscal

SAI: Maj BM QOC/01THIAGO BISMARA DARUZ, RG: 28.926, ID. Funcional nº 26451778.
ENTRA: 1º Ten BM QOA/02 SILVIO KESSLER DA SILVEIRA PEZARINO, RG 30.635, ID. Funcional nº 0006140629.

3. Função: Fiscal

SAI: Maj BM QOC/00 SIDNEY FREITAS, RG: 27.679, ID. Funcional nº 26421640.
ENTRA: 1º Ten QOS/AsS/08 SHEILA CABRAL VIANA DE SOUZA, RG 41820, ID. Funcional nº 4340213-5.

4. Função: Fiscal Substituto

ENTRA: SUBTEN Q00/00 ROGÉRIA MARIA RAMOS DE FARIA CAMPINHO - RG 27975, ID. Funcional nº 0026684519.

Os referidos servidores deverão seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas. Processo SEI-270007/034376/2024.

Id: 2590470

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL DE 30.08.2024

PROCESSO Nº SEI-270006/015632/2024 - CONCEDO, com validade a contar de 25 de maio de 2024, ao Coronel BM Ref HUGO PANNO NEVES, RG 00.315, Id Funcional 204813-2, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 393/2024.

PROCESSO Nº SEI-270006/015084/2024 - CONCEDO, com validade a contar de 01 de julho de 2024, ao 2º Tenente BM Ref HAMILTON GAMA DOS SANTOS, RG 4.429, Id Funcional 608844-9, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 367/2024.

PROCESSO Nº SEI-270007/004257/2024 - CONCEDO, com validade a contar de 07 de novembro de 2023, ao Subtenente BM Ref VICENTE RAMOS PIRES, RG 07.246, Id Funcional 2630833-9, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 344/2024.

PROCESSO Nº SEI-270006/015566/2024 - CONCEDO, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2019, ao 3º Sargento BM Ref VALDELINO COELHO DE OLIVEIRA, RG 00.955, Id Funcional nº 107015-0, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 405/2024.

Id: 2590526

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL DE 30.08.2024

PROCESSO SEI-270006/013833/2024 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota de 12,50%, a ALEXIA ORNELLAS SOARES DIAS, filha menor de 21 (vinte e um) anos do ex-Subtenente BM Q10/98 ALEXANDER SOARES DIAS, RG 24.197, Id Funcional 2656621-4, CPF 042.795.947-08, falecido em 26 de junho de 2024, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20, inciso I, alínea "c" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

PROCESSO SEI-270006/013826/2024 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota de 12,50%, a ARTHUR ORNELLAS SOARES DIAS, filho menor de 21 (vinte e um) anos do ex-Subtenente BM Q10/98 ALEXANDER SOARES DIAS, RG 24.197, Id Funcional 2656621-4, CPF 042.795.947-08, falecido em 26 de junho de 2024, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20, inciso I, alínea "c" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

PROCESSO SEI-270040/000551/2023 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota de 50,00%, a Sra. MARCIA CRISTINA MONTEIRO DE CASTRO, companheira do ex-Cabo BM RR RONES DE OLIVEIRA VELOSO, RG 13.323, Id Funcional 2650095-7, CPF 739.319.507-00, falecido em 06 de maio de 2023, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20, inciso I, alínea "a" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

Id: 2590527

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 28/08/2024

PROCESSO Nº SEI-270006/008830/2024 - AUTORIZO a despesa, no valor de R\$ 53.668,01 (cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e um centavo), em favor da empresa Águas da Imperatriz S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 39.523.638/0001-42, para a prestação de serviço de fornecimento de água e esgoto a fim de atender as necessidades do CBMERJ, conforme fundamentação legal do art. 64, da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 82, inciso VII, § 1º, Lei nº 287/79.

Id: 2590304

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR-GERAL DE 29/08/2024

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 08 de julho de 2024, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/91 - **CLAUDIO DA CONCEIÇÃO**, RG 15.539 CBMERJ, ID. Funcional nº 0025842340, CPF 014767387-93, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-270007/021894/2024.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 12 de agosto de 2024, o Subtenente Bombeiro Militar Q02/98 - **JOSE PEREIRA DE ANDRADE**, RG 24.152 CBMERJ, ID. Funcional nº 0026180260, CPF 032587677-00, de acordo com o art. 96, inciso I da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 39 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-270007/026239/2024.

LICENCIA, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 10 de junho de 2024, o 3º Sgt BM Q04/24 **ELIAB OLIVEIRA SANTOS**, RG 53.968, CPF 090205085-04, por ter sido matriculado no 1º Ano do Curso de Formação de Oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II/2024, de acordo com o art. 121, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-270006/015841/2024.

Id: 2590279

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SES Nº 3359 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA A RESOLUÇÃO SES Nº 3330, DE 19 DE JUNHO DE 2024, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS (CGD) DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/014985/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 2º da Resolução SES nº 3330, de 19 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Sejam designados para integrar a Comissão de Gestão de Documentos, mantidos, sob a guarda do Arquivo Geral desta Secretaria, objetivando a racionalização de seu acervo, de acordo com o constante no Processo nº SEI-150163/000127/2022, os seguintes servidores:

I - Arquivo Geral - Cátia Cristina Carneiro Marques - ID Funcional: 3142436-8 - Presidente;

II - Protocolo Geral - Sandrine Pereira França Sampaio - ID Funcional: 5145954-0 - Suplente;

III - Superintendência Central de Perícias Médica e Saúde Ocupacional - Antonio Mailson de Castro - ID Funcional: 3119386-5;

IV - Superintendência de Recursos Humanos - Miriam Brum da Silva - ID Funcional: 3155545-4;

V - Gabinete do Secretário - Dayse Araujo Fontes Glichoche - ID Funcional: 1911406-0;

VI - Subsecretaria Jurídica - Lenine Ribeiro de Souza - ID Funcional: 4250159-8;

VII - Superintendência de Gestão de Vigilância em Saúde - Ana Paula Martins Brandão - ID Funcional: 563685-0;

VIII - Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - Diamantino Luiz Dias Neto - ID Funcional: 5093327-2.

Art. 2º - As demais disposições da Resolução SES nº 2242, de 08 de março de 2021 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2024

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Secretária de Estado de Saúde

Id: 2590486

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DAS SECRETÁRIAS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEAP Nº 1.276 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SEAP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-080001/022822/2024, de acordo com as Leis Estaduais nº 10.276, de 09 de janeiro de 2024 (Instituiu o PPA 2024-2027); Lei nº 10.071 de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024 (LDO); Lei nº 10.277 de 09 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024 e com os Decretos Estaduais nº 48.949 de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Transferência dos recursos referente a competência de julho de 2024 da "assistência financeira complementar da União", destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme a Portaria GM/MS nº 4.926, de 25 de julho de 2024, ao SEAP CGSP RJ AMB CADEIA PÚBLICA JOSE FREDERICO MARQUES. A quantia deverá ser adicionada à remuneração dos eventuais beneficiários a título de abono, sobre o qual não incidirá nenhum encargo social ou dedução previdenciária, nos termos recomendados pela Procuradoria Geral do Estado no Parecer nº 01/2023-CFTF (63498114).
II - VIGÊNCIA: Início: 01/07/2024 Término: 31/12/2024
III - DE/Concedente: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde - SES

UO: 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES

UG: 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES

IV - PARA/Executante: Órgão 25 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP

UO: 25010 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

UG: 250100- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

V - CRÉDITO:

PT.: 2961. 10.302.0506.2218- Apoio às Unidades de Saúde do Sistema Penitenciário

ND: 3390

Fonte: 1.600.225/1.605.225

Valor total: R\$ 99.849,78

UNIDADE	CNES EMPREGADOR	GESTÃO	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO
SEAP CGSP RJ AMB CADEIA PÚBLICA JOSE FREDERICO MARQUES	6996914	SEAP/RJ	R\$ 99.849,78
TOTAL			R\$ 99.849,78

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e financeira.

